



PORTARIA Nº. 104-DG/IFAM/CPRF, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo IFAM Campus Presidente Figueiredo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato nº 02/2020 firmado entre o IFAM Campus Presidente Figueiredo e a Empresa DF Turismo e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, que tem por objeto é a contratação de serviços de agenciamentos de viagens.

SERVIDOR	SLAPE	FUNÇÃO	PROCESSO Nº
Jefferson Augusto Dutra de Freitas	1800006	FISCAL	23386.000134/2020-09

II - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato,

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019